

EDITAL Nº 187 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 DO

1º VESTIBULAR DE 2016 PARA OS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, pelo presente Edital, faz saber aos interessados que, no período de **27 de outubro a 1 de dezembro de 2015** estarão abertas as inscrições ao Vestibular para ingresso no 1º semestre letivo de 2016, nos Cursos Superiores de Graduação do IFMG.

1 DAS VAGAS OFERTADAS PELO IFMG EM 2016.1

1.1 O Vestibular da Graduação 1º semestre letivo de 2016 está aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, reconhecido pelo MEC.

1.2 Serão ofertadas **1374 (mil trezentos e setenta e quatro)** vagas para ingresso nos cursos de graduação do IFMG, no 1º semestre de 2016.

1.3 Em atendimento à *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012*, 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para os cursos oferecidos pelo IFMG, através do Vestibular 2016.1 do IFMG e através do Sistema de Seleção Unificado (**SiSU**), por meio de Ações Afirmativas Reserva de Vagas. Assim, as vagas ficam divididas da seguinte forma:

1.3.1 50% do número total de vagas serão preenchidas por meio do Sistema de Seleção Unificada – **SiSU**, do Ministério da Educação. A seleção dos candidatos via **SiSU** será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM - referente ao ano de 2015**.

1.3.2 50% das vagas serão preenchidas pelos candidatos participantes do 1º Vestibular de 2016 do IFMG, **objeto deste edital**.

1.4 A seleção via **SiSU** será regida por editais e portarias específicos, a serem divulgados posteriormente pelo MEC e pelo IFMG.

2 DA RESERVA DE VAGAS

2.1 De acordo com a Legislação citada no *item 1.3* deste Edital, das vagas destinadas ao Vestibular da Graduação 1º semestre letivo de 2016, e às destinadas ao Sistema de Seleção Unificado (**SiSU**), ficam reservadas:

2.1.1 No mínimo 50% do total de vagas, por curso e turno, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

2.1.2 Até 50% do total de vagas, por curso e turno, será destinado aos candidatos de Ampla Concorrência (AC).

2.2 As vagas de ação afirmativa, de que trata o *item 1.3*, estão distribuídas em quatro grupos ou formas de se ingressar no IFMG, conforme disposto no **ANEXO I**, e estão de acordo com as

especificações da **Lei 12.711/2012** e segundo o IBGE – (*em proporção de vagas no mínimo igual à soma de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE, 2010), ou seja, um total de 53,7% (9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas)*):

- a) (**Ação Afirmativa 1A – AF1A**) – no mínimo 50% das vagas para candidatos oriundos de família com renda familiar bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita**, e sendo preenchida por autodeclarados pretos, pardos ou indígenas
- b) (**Ação Afirmativa 1B – AF1B**) – preenchida por candidatos oriundos de família com renda familiar bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita**, e por candidatos que **NÃO** se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas
- c) (**Ação Afirmativa 2A – AF2A**) – até 50% das vagas para candidatos oriundos de família com renda familiar bruta mensal **superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita**, e sendo preenchida por autodeclarados pretos, pardos ou indígenas,
- d) (**Ação Afirmativa 2B – AF2B**) – preenchida por candidatos oriundos de família com renda familiar bruta mensal **superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita**, que **NÃO** se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas

2.2.1 As informações referentes aos cursos do IFMG, assim como a distribuição das vagas a serem ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada - **SiSU** e do Vestibular estão discriminadas no quadro do **ANEXO I**.

2.3 O QUADRO 1 a seguir detalha os requisitos necessários para os candidatos terem direito à Reserva de Vagas.

QUADRO 1 - REQUISITOS RESERVA DE VAGAS

AÇÃO AFIRMATIVA	REQUISITOS		
	Egresso de Escola pública	Renda familiar menor ou igual a um salário mínimo e meio	Autodeclarado negro, pardo ou indígena
AF1A	X	X	X
AF1B	X	X	
AF2A	X		X
AF2B	X		

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no 1º VESTIBULAR DE 2016 do IFMG.

3.2 As inscrições para o 1º VESTIBULAR DE 2016 estarão abertas a partir das **0h do dia 27/10/2015 até as 23h59 do dia 01/12/2015**, e serão realizadas exclusivamente pela internet, no sítio **www.ifmg.edu.br**.

3.3 Taxa de inscrição:

3.3.1 R\$ 70,00 (setenta reais). Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida. Não serão aceitos pagamentos com cheque ou cartões de crédito.

3.4 Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório;
- b) Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH- com foto), ou Passaporte;
- c) Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.

3.4.1. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.

4 DOS PROCEDIMENTOS E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato ou responsável legal deve ler atentamente o edital e documentos complementares.

4.2 O candidato e/ou seu responsável legal deverá realizar seu cadastro no Portal de Inscrições do Candidato, através do sítio <http://www.ifmg.edu.br/vestibular/>.

4.2.1 Caso o candidato possua cadastro no Portal de Inscrições, ou possua dados desatualizados em seu cadastro deverá primeiramente resgatar sua senha pela opção “esqueci minha senha”, a qual pedirá CPF, e-mail do cadastro e data de nascimento. Caso não consiga deve enviar e-mail para copeves@ifmg.edu.br, solicitando a atualização de dados, com seu nome completo, CPF, e-mail, data de nascimento e telefone. O prazo mínimo para resposta destas solicitações é de 02 (dois) dia úteis, quando serão respondidos todos os e-mails referentes a estas questões que forem enviados até dia 26 de novembro de 2015.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição, inclusive o questionário socioeconômico que o integra.

4.3.1 Os dados obtidos no questionário socioeconômico não fazem parte do requerimento de inscrição e poderão ser utilizados para fins estatísticos ou assistenciais de acordo com o interesse da instituição.

4.4 O candidato com necessidades especiais (**PNE**) deverá **informar o tipo de necessidade específica**, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas, ou no caso da necessidade específica não estiver dentre as opções, preencher o campo “outras”.

4.4.1 O candidato com necessidades especiais (**PNE**) deverá encaminhar para a Copeves, via Correios (**QUADRO 4**), e-mail ou pessoalmente na unidade ofertante do curso pleiteado, até o dia **20 de novembro de 2015**, atestado médico (datado de no máximo 90 dias antes da data de entrega, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam registradas, esclarecidas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova e o formulário de requerimento devidamente preenchido (**ANEXO II**), explicitando as condições para realização das provas.

4.5 A candidata **lactante** que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

4.5.1 A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, para a Comissão Permanente de Vestibular (Copeves), via Correios ou pessoalmente na unidade ofertante do curso pleiteado, até o dia 20 de novembro de 2015, Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias (**ANEXO II**) especificando sua condição de lactante

4.5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.5.3 A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e devem cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no Edital, inclusive guardar o celular e eletrônicos no envelope porta objetos.

4.5.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.5.5 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6 O candidato deve informar o curso para o qual irá concorrer e a cidade na qual deseja realizar suas provas, dentre as opções constantes no presente Edital, disponíveis no Portal de Inscrições do candidato.

4.7 O candidato deve declarar se deseja concorrer às vagas reservadas referentes à **Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/12 e Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012)**;

4.8 O candidato deve declarar se deseja concorrer às vagas para alunos egressos de escola pública, observando se atende a um dos requisitos do **item 2.1.1**;

4.9 O candidato deve declarar se deseja concorrer às vagas reservadas para candidatos que possuem renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita* (ou seja, igual ou inferior a R\$1182,00 por membro da família);

4.10 Para concorrer às vagas do Sistema de Reserva de vagas aos candidatos de etnia preta, parda ou indígena, o candidato deverá assinalar, no momento da inscrição, que se autodeclara preto, pardo ou indígena.

4.11 O candidato deve preencher os dados referentes ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2015) e seu respectivo número de inscrição, indicando, assim, a opção por utilizar sua nota do ENEM. **Caso o candidato NÃO informe seu número de inscrição ENEM e/ou não preencha os dados referentes ao ENEM corretamente, será considerado que este optou pela NÃO utilização da nota do ENEM.**

4.12 É de inteira responsabilidade do candidato, e/ou seu responsável legal, o correto preenchimento *on-line* da ficha de inscrição, do questionário socioeconômico, a escolha do curso e do local de realização das provas, e **a observância de todas as informações prestadas,**

inclusive no que se refere às informações prestadas para concorrer às vagas referentes à Lei de Cotas.

4.13 Certificar-se de que a inscrição foi concluída corretamente, gerando o comprovante provisório de inscrição, boleto de pagamento da taxa de inscrição e conferindo todos os dados informados, **inclusive no que se refere às informações prestadas para concorrer às vagas referentes à Lei de Cotas.**

4.14 Caso o candidato tenha preenchido alguma informação incorreta durante seu cadastro ou queira atualizar seus dados básicos como endereço, telefones de contato ou e-mail, poderá realizar tais alterações fazendo seu *login* no Portal de Inscrições do Candidato e utilizar a opção “dados pessoais”, **desde que ainda esteja no período de inscrições.** Em hipótese alguma, serão aceitas reclamações após esta data. **Caso o candidato tenha preenchido alguma informação incorreta em relação ao curso ou à Reserva de Vagas, escolhidos, deverá solicitar o pedido de cancelamento por meio do e-mail copeves@ifmg.edu.br, desde que não tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição, e desde que a solicitação seja enviada até o dia 26 de novembro de 2015.**

4.15 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações de nenhuma espécie, com exceção do **item 4.14**, efetuadas pelo próprio candidato.

4.16 Será permitida uma **única** inscrição para cada candidato.

4.17 O número do CPF ou e-mail cadastrados, ou código de usuário gerado pelo sistema e respectiva senha deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, geração de 2ª via de boleto para pagamento da taxa de inscrição. A senha do sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

4.18 O interessado em se inscrever no 1º VESTIBULAR DE 2016 do IFMG que não possuir acesso facilitado à Internet poderá procurar os seguintes *campi*, dentro do horário de atendimento, conforme o **QUADRO 02**.

QUADRO 02 – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Campus Bambuí
CGTI - COORDENADORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Fazenda Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 - Bambuí – MG - Telefone: (37) 3431-4965 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30 Endereço eletrônico: copeves.bambui@ifmg.edu.br
Campus Congonhas
SECRETARIA DE ENSINO Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas – MG - Telefone: (31) 3731-8130 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 14h00 às 19h00 Endereço eletrônico: copeves.congonhas@ifmg.edu.br
Campus Formiga
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luiz - Formiga – MG - Telefone: (37) 3321-2330 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 09h00 às 12h00 Endereço eletrônico: copeves.formiga@ifmg.edu.br
Campus Governador Valadares
SECRETARIA DE ENSINO Av. Minas Gerais, nº 5189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares – MG - Telefone: (33) 3272-5404 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 20h00 Endereço eletrônico: copeves.gv@ifmg.edu.br

Campus Itabirito
SECRETARIA DE ENSINO Rua José Benedito, nº 139 - Bairro Santa Efigênia - Itabirito – MG - Telefone: (31) 3561-1269 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de: 08h00 às 11h00h e de 14h00h às 20h00 Endereço eletrônico: copeves.itabirito@ifmg.edu.br
Campus Ouro Branco
SECRETARIA ACADÊMICA Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – MG – Telefone: (31) 3742-2149 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 08:00hs às 18:00hs Endereço eletrônico: copeves.ourobranco@ifmg.edu.br
Campus Ouro Preto
DIRETORIA DE ENSINO TÉCNICO Rua Pandiá Calógeras, nº 898 - Bairro Bauxita - Ouro Preto – MG - Telefone: (31) 3559-2181 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 10h00 às 19h00 Endereço eletrônico: copeves.op@ifmg.edu.br
Campus Avançado Piumhi
BIBLIOTECA Rua Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - Piumhi – MG - Telefone: (37) 3371-3353 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 13h00 às 22h00 Endereço eletrônico: copeves.piumhi@ifmg.edu.br
Campus Ribeirão das Neves
SECRETARIA DE ENSINO Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1500 - Bairro Santa Paula - Ribeirão das Neves – MG - Telefone: (31) 3627-4038 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 13h00 às 21h00 Endereço eletrônico: copeves.neves@ifmg.edu.br
Campus Santa Luzia
SECRETARIA ACADÊMICA Rua Érico Veríssimo, nº 317 - Bairro Londrina - Santa Luzia – MG - Telefone: (31) 3634-3949 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 11h00 às 17h00 Endereço eletrônico: copeves.santaluzia@ifmg.edu.br
Campus São João Evangelista
SECRETARIA ACADÊMICA Avenida 1º de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – MG – Telefone: (33) 3412-2919 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 7:00hs às 17:00hs Endereço eletrônico: copeves.sje@ifmg.edu.br

4.19 O candidato que optar por realizar sua inscrição em um dos locais acima relacionados será responsável por todo o preenchimento da inscrição e pelas informações prestadas, ressaltando-se que o campus não irá disponibilizar funcionário para auxílio ou realização das inscrições.

4.20 O IFMG não se responsabilizará por e-mails, solicitação de inscrições e de recursos não recebidos por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde irá realizar as provas e demais informações.

4.21 Os candidatos que tiverem seu pedido de **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDO** estes deverão, somente, imprimir o comprovante definitivo de inscrição e conferir os dados preenchidos. **No entanto, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.**

4.22 O candidato com necessidades específicas, permanentes ou provisórias, deverá prestar informações conforme **item 4.4**, para que a Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Seleção (Copeves) tome as providências cabíveis para realização da prova.

5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário. O pagamento da taxa deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente, devendo ser efetuado **até o dia 02 de dezembro de 2015.**

5.3 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerada, exclusivamente, via Portal de Inscrições do Candidato, no endereço eletrônico **www.ifmg.edu.br.**

5.4 A inscrição do candidato **NÃO** será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$70,00 (setenta reais) ou se o pagamento for efetuado fora do prazo acima estabelecido.

5.5 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

5.6 Problemas relativos ao não processamento do pagamento da taxa de inscrição deverão ser informados à Copeves via e-mail **copeves@ifmg.edu.br** até às 17h00 do dia 01 de dezembro de 2015, anexando o comprovante de pagamento da taxa juntamente com os dados da inscrição (nome completo, CPF, número de inscrição e curso para o qual se inscreveu) para que a situação seja verificada.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá verificar, no sítio **www.ifmg.edu.br**, a partir do dia 15 de dezembro de 2015, se a sua inscrição foi confirmada e deverá imprimir o **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**, através do Portal de Inscrições do Candidato. Caso haja algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a Copeves pelo endereço eletrônico **copeves@ifmg.edu.br**, até às 13:00hs do dia 18 de dezembro de 2015.

7 DA UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO ENEM

7.1 O candidato que indicar, durante a sua inscrição, o desejo de utilizar a nota do ENEM 2015 no 1º VESTIBULAR do IFMG de 2016, terá a sua nota na prova de conhecimentos gerais referente ao 1º VESTIBULAR DE 2016 substituída pela nota da prova de conhecimentos gerais do ENEM 2015, desde que esta seja superior. Caso contrário, prevalecerá a nota obtida na prova de conhecimentos gerais do 1º VESTIBULAR de 2016.

7.2 Caso o candidato seja eliminado do 1º VESTIBULAR DE 2016 em decorrência de alguma das situações citadas no **item 7.1** sua nota do ENEM 2015 será desconsiderada.

7.3 A nota do ENEM 2015 será efetivada somente se a mesma for disponibilizada até o dia 04 de janeiro de 2016, caso contrário será considerada a nota obtida nas provas efetuadas no dia 20 de dezembro de 2015 do 1º Vestibular de 2016.

7.4 Em hipótese alguma será utilizada a nota de redação do ENEM.

8 DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS SUPERIORES

8.1 Das Provas

8.1.1 Será realizada uma prova de conhecimentos gerais e uma redação. A prova de conhecimentos gerais será composta por 15 (quinze) questões de Linguagens e Códigos, 10 (dez) questões de Ciências Humanas e 25 (vinte e cinco) questões de Ciências da Natureza e Matemática, totalizando 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas.

8.1.2 Cada questão de múltipla escolha possui o valor de 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.1.3 A redação terá o valor de 100 (cem) pontos.

8.1.4 Para efeito de distribuição das questões de conhecimentos gerais serão considerados os seguintes critérios, de acordo com o **QUADRO 03**.

QUADRO 03- QUESTÕES POR DISCIPLINA E ÁREAS DO SABER

Área de Saber	Disciplina	Número de Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	5
	Literatura Brasileira	5
	Língua Estrangeira (Inglês)	5
Ciências Humanas	História	5
	Geografia	5
Ciências da Natureza e Matemática	Química	6
	Física	6
	Biologia	6
	Matemática	7

8.1.5 A referência para a elaboração da prova de conhecimentos gerais será aquela preconizada nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Conteúdo programático está disponível no **ANEXO III**.

8.1.6 O candidato que obtiver nota zero em pelo menos uma das áreas de saber ou na redação estará eliminado do 1º VESTIBULAR DE 2016 do IFMG.

8.1.7 **Para a prova de Literatura Brasileira indica-se a leitura da seguinte obra: O Cortiço – Aluísio Azevedo**

8.1.8 Receberão nota zero as redações que estiverem em algum desses casos:

- Não obedecerem ao mínimo ou ao máximo de linhas solicitado;
- Não atenderem ao tipo ou ao gênero textual solicitado;
- Não escreverem sobre o tema solicitado (fuga do tema);
- Escrever palavras de ofensa à banca ou à instituição; e,

- e) Incluir em seu texto qualquer marca que possa, por ventura, identificar a autoria da redação.

9 DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para fins de pré-classificação dos candidatos, será observada a ordem decrescente da nota obtida nas provas de conhecimentos gerais ou nota do ENEM (a que for maior). Serão corrigidas as provas de redação apenas dos candidatos considerados pré-classificados. Os demais candidatos **serão considerados eliminados** do concurso 1º VESTIBULAR DE 2016 do IFMG e não terão suas provas de redação corrigidas.

9.2 Serão considerados pré-classificados os candidatos classificados, em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos nas provas de conhecimentos gerais ou nota do ENEM (a que for maior), com base na relação de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas independente do Grupo (Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência) dos candidatos inscritos.

9.3 Em caso de empate na última classificação, serão pré-classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas provas de conhecimentos gerais do último classificado dentro da relação acima citada (duas vezes o número de vagas oferecidas para o curso a que eles estiverem concorrendo). Os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso 1º VESTIBULAR DE 2016 do IFMG e não terão suas provas de redação corrigidas.

9.4 Havendo empate na etapa de pré-classificação dos candidatos será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) Maior nota na área de Linguagens e Códigos;
- b) Maior nota na área de Ciências da Natureza e Matemática;
- c) Maior nota na área de Ciências Humanas;
- d) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

9.5 A lista com os candidatos pré-classificados para correção da prova de redação será disponibilizada a partir das 13h do dia 18 de janeiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br/vestibular>.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final atribuída ao candidato será definida da seguinte forma:

- a) Pela soma entre a nota da prova de conhecimentos gerais e a nota da redação do vestibular (apenas para os candidatos que foram pré-classificados para correção da redação).
- b) Ou pela soma entre a nota obtida no ENEM 2015, desde que ela seja maior que a nota da prova de conhecimentos gerais do vestibular, e a nota da redação do vestibular (apenas para os candidatos que foram pré-classificados para correção da redação).

10.2 Como a distribuição dos pontos nas provas do ENEM é diferente da distribuição de pontos utilizada neste Vestibular, será adotada a seguinte fórmula para conversão do total de pontos obtidos no ENEM:

$$Nota_{Enem} = \frac{Nota\ CN + Nota\ CH + Nota\ LC + Nota\ Mat}{40}$$

Sendo:

CN = Ciências da Natureza

CH = Ciências Humanas

LC = Linguagens e Códigos

Mat = Matemática

10.3 Somente a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

10.4 Havendo empate na nota final de candidatos será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) Maior nota na Redação;
- b) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

10.5 Após 6(seis) meses da homologação do RESULTADO FINAL a Copeves dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O preenchimento das vagas será realizado da seguinte maneira:

11.1.1 Primeiramente, as vagas reservadas serão preenchidas, por curso e turno, segundo a ordem de classificação decrescente de acordo nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número mínimo de vagas para aquele curso e turno, dentro de cada um dos seguintes grupos:

- a) Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 1A – AF1A;
- b) Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;
- c) Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A;
- d) Candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas - Grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B.

11.1.2 Assegurado o preenchimento do número mínimo de vagas de reservas de que trata o **item 2.2**, por curso e turno, o preenchimento das vagas restantes referentes a cada curso e turno passará a ser feito mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independente do grupo a que este candidato pertença.

12 DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos de Ações Afirmativas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

12.1.1 As vagas remanescentes reservadas para o grupo de candidatos da Ação Afirmativa 1A – AF1A serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1B – AF1B; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e, posteriormente, aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B;

12.1.2 As vagas remanescentes reservadas aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 1A – AF1A; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2A – AF2A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B;

12.1.3 As vagas remanescentes reservadas para o grupo de candidatos de Ação Afirmativa 2A – AF2A serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 2B – AF2B; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo da Ação Afirmativa 1A – AF1A e, posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

12.1.4 As vagas remanescentes reservadas ao grupo de candidatos da Ação Afirmativa 2B – AF2B serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Ação Afirmativa 2A – AF2A; e
- b) restando vagas, estas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo da Ação Afirmativa 1A – AF1A, e posteriormente aos candidatos do grupo de Ação Afirmativa 1B – AF1B;

12.2 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos *itens 12.1.1 a 12.1.4* serão ofertadas aos candidatos do grupo de Ampla Ocorrência.

12.3 No caso de não preenchimento das vagas do grupo Ampla Concorrência (AC), as mesmas serão ofertadas aos grupos de Ação Afirmativa através da seguinte ordem de prioridade: AF1A, AF1B, AF2A e por fim, AF2B.

13 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 Das datas e horários das provas

13.1.1 As provas do 1º VESTIBULAR DE 2016 do IFMG serão realizadas no dia **20 de dezembro de 2015 no horário de 08h00 às 12h30**.

13.2 Do local de realização da prova

13.2.1 As provas serão realizadas nas localidades do Estado de Minas Gerais onde estão instalados os Câmpus: **BambuÍ, Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Itabirito, Ouro Branco, Ouro Preto, Piumhi, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e São João Evangelista.** *Obs.: O endereço completo será disponibilizado no comprovante definitivo de inscrição que deverá ser consultado a partir do dia 15 de dezembro de 2015 no sítio www.ifmg.edu.br.*

13.3 A aplicação das provas, em quaisquer localidades descritas acima, está condicionada à existência de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) candidatos efetivamente inscritos para realizar prova naquela localidade.

13.4 Caso a aplicação das provas em determinada localidade seja cancelada pelo motivo supramencionado, os candidatos que optaram por fazer suas provas naquela localidade serão realocados em localidade a ser definida pela Copeves. O IFMG não se responsabiliza pelos gastos dos candidatos em função desta realocação.

13.5 Ao IFMG reserva-se o direito de alterar o local, horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por divulgar esta informação em seu sítio na Internet www.ifmg.edu.br e através do e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, com a devida antecedência.

14 NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, portando um documento oficial com foto conforme *itens 14.8 a 14.9.*

14.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o início das provas, ficando estes automaticamente eliminados do Vestibular.

14.3 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados em seu comprovante definitivo de inscrição será automaticamente eliminado do Vestibular.

14.4 Casos especiais: Candidatas lactantes, gestantes, e candidatos com motivo grave de doença, inexistente no ato da inscrição, tais como doenças infectocontagiosas, ou pessoas impedidas de se locomoverem, poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Copeves, de acordo com recomendação médica. Neste caso, deverá ser apresentado, com até 48 horas de antecedência, contadas a partir do início previsto para realização das provas, laudo médico contendo os seguintes dados:

- a) Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- b) Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado, contendo identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

14.5 Durante a realização de todas as provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.



14.6 O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do 1º VESTIBULAR do IFMG de 2016.

14.7 O CANDIDATO SOMENTE TERÁ ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO. O candidato também deverá portar o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, que contém a indicação da cidade, local, sala e horário de realização das provas. Estes documentos deverão ficar disponíveis sobre a carteira para os fiscais de prova de cada sala, durante todo o período de realização das provas.

14.8 Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo 30 dias.

14.9 São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade), Passaporte (dentro do prazo de validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional.

14.10 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas (Período de sigilo).

14.11 O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões ao deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.

14.12 De acordo com a legislação vigente, é proibido fumar nas dependências dos locais de prova candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrem.

14.13 Somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha durante a realização das provas.

14.14 Durante a realização da prova o candidato NÃO poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza (ainda que seja militar), podendo ser retirado do local e ter sua prova anulada.

14.15 É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.

14.16 Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão de Respostas, sem emendas ou rasuras.

14.17 Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta no Cartão de Respostas.

14.18 O candidato terá sua resposta anulada para as questões que, no Cartão de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for insuficiente para o seu reconhecimento pelo sistema de leitura óptica.

14.19 Em hipótese alguma será fornecido outro Cartão de Respostas ao candidato.

14.20 Para preencher o Cartão de Respostas, o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica azul ou preta.

14.21 O candidato deverá conferir todos seus dados registrados e assinar no local indicado a Folha de Presença, a Folha de Redação e o Cartão de Respostas.

14.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas ou Folha de Redação.

14.23 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta necessidade.

14.24 A Copeves não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.

14.25 Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação da prova.

15 DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Vestibular o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

- a) Ter identificado, de alguma maneira a sua redação, fora do local indicado para assinatura;
- b) Obter nota 0 (zero) na redação;
- c) Obter nota (0) zero em uma das áreas de saber da prova de conhecimentos gerais, mesmo tendo manifestado o desejo de utilizar a nota do ENEM 2015;
- d) Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;
- d) For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
- e) Não for Pré-classificado para correção da prova de redação conforme disposto no **item 9.1** deste edital;
- f) For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas ou equipamentos/vestimentas não permitidos listados nos **itens 14.14 a 14.15**;
- g) Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula, **inclusive no que se refere às vagas reservadas pela Lei de Cotas.**
- h) O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados ou chegar ao local das provas após o início das mesmas, quando não será permitida sua entrada.

16 DOS RECURSOS



16.1 A correção dos formulários de prova objetiva é realizada com leitura óptica. Por esse motivo não serão aceitos recursos para cartões respostas marcados erroneamente, com marcações fracas, ou preenchidos com cores diferentes das especificadas neste edital bem como marcações efetuadas a lápis/lapiseira ou com caneta que não seja esferográfica.

16.2 Os gabaritos das provas de conhecimentos gerais (provas objetivas) serão divulgados na página do IFMG em seu sítio na Internet www.ifmg.edu.br/vestibular a partir do dia 21 de dezembro de 2015.

16.3 Qualquer candidato tem o direito de impetrar recurso contra o gabarito oficial, **até às 17h00 do dia útil subsequente** da data de divulgação do gabarito.

16.4 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail (copeves@ifmg.edu.br), dentro do prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do gabarito.

16.5 O recurso deverá ter a identificação do candidato (nome, número de identidade, número de inscrição), o curso pretendido, telefone/e-mail de contato.

16.6 Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida utilizando o modelo fornecido (ANEXO IV). É obrigatória a indicação da prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela Copeves, bem como argumentação lógica e consistente com a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão além da assinatura do candidato nas folhas apresentadas, que deverão ser digitalizadas e enviadas via e-mail conforme *item 16.4*.

16.7 Os recursos contra questões objetivas serão analisados em **48 (quarenta e oito) horas** pelas respectivas bancas de elaboração de questões, que repassarão as respostas ao Coordenador da Copeves. Este dará a decisão terminativa sobre os recursos e providências, sendo constituído como única e última instância.

16.8 Os candidatos convocados para matrícula em grupos de ação afirmativa deverão comprovar os requisitos para tal grupo de ação afirmativa mediante apresentação dos documentos comprobatórios e listados neste edital. Caso indeferido, o candidato tem o direito de impetrar recurso, **até às 17h00 do dia útil subsequente em que foi divulgada a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda utilizando para este fim o Formulário de Recursos (ANEXO IV)**.

16.9 O recurso referente à matrícula deverá ser entregue no *campus* para o qual o candidato se inscreveu de acordo com o prazo citado no *item 16.8* e dirigido ao Diretor Geral do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados via eletrônica, Correios ou qualquer outro meio.

16.10 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos, inclusive via e-mail.

16.11 Se a análise dos recursos resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.12 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o novo gabarito.

16.13 Os resultados dos recursos serão comunicados aos impetrantes via e-mail e no site www.ifmg.edu.br/vestibular

17 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1 O resultado final do 1º VESTIBULAR do IFMG de 2016 será divulgado, a partir do **dia 27 de janeiro de 2016, no sítio www.ifmg.edu.br/vestibular**.

18 DA MATRÍCULA

18.1 Do período

18.1.1 Primeira chamada - - A matrícula dos candidatos aprovados, em primeira e segunda chamadas, ocorrerá nas datas a serem divulgadas no sítio www.ifmg.edu.br, após a publicação do resultado final.

18.1.2 A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá nos horários e locais especificados no QUADRO 4 deste Edital.

18.1.3 Demais chamadas - O candidato deverá ficar atento à convocação para a matrícula dos classificados em segunda chamada e posteriores.

QUADRO 4 – ENDEREÇOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA NOS CAMPI

Campus Bambuí
Secretaria dos Cursos Superior Fazenda Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 - Bambuí – MG – Tel: (37) 3431-4915 e (37) 3431-4949 Horário de atendimento presencial: de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30 Endereço eletrônico: copeves.bambui@ifmg.edu.br
Campus Betim
Secretaria Acadêmica Rua Karen Lessa Rodrigues (Elba), nº 50 - Bairro Arquipélago Verde - Betim – MG - Telefone: (31) 3597- 6360 Horário de atendimento presencial: de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 20h00 Endereço eletrônico: copeves.betim@ifmg.edu.br
Campus Congonhas
Secretaria Acadêmica Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas – MG - Telefone: (31) 3731-8130 Horário de atendimento presencial: de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 20h00 Endereço eletrônico: copeves.congonhas@ifmg.edu.br
Campus Formiga
Secretaria Acadêmica Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luís - Formiga – MG - Telefone: (37) 3321-4094 Horário de atendimento presencial: de 07h30 às 12h00 e de 13h30 às 18h00 Endereço eletrônico: copeves.formiga@ifmg.edu.br
Campus Governador Valadares
Setor de Registro Acadêmico – SRA Av. Minas Gerais, nº 5189 - Bairro Ouro Verde – Gov. Valadares – MG - Tel: (33) 3717-0101 e (33) 3717-0102 Horário de atendimento presencial: de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 20h00 Endereço eletrônico: copeves.gv@ifmg.edu.br
Campus Avançado Itabirito
Secretaria Acadêmica Rua José Benedito, nº 139 – Bairro Santa Efigênia – Itabirito – MG – Telefone: (31) 3561-1269 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 08:00hs às 11:00hs e de 14:00hs às 20:00hs Endereço eletrônico: copeves.itabirito@ifmg.edu.br
Campus Ouro Branco
Secretaria Acadêmica Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – MG – Telefone: (31) 3742-2149 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 08:00hs às 18:00hs Endereço eletrônico: copeves.ourobranco@ifmg.edu.br

Campus Ouro Preto
Auditório Central Rua Pandiá Calógeras, nº 898 - Bairro Bauxita - Ouro Preto – MG - Telefone: (31) 3559-2181 Horário de atendimento presencial: de 15h00 às 20h00 Endereço eletrônico: copeves.op@ifmg.edu.br
Campus Avançado Piumhi
Secretaria Escolar Rua Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - Piumhi – MG – Telefone: (37) 3371-3353 Horário de atendimento presencial: de 13h00 às 22h00 Endereço eletrônico: copeves.piumhi@ifmg.edu.br
Campus Ribeirão das Neves
Secretaria Acadêmica Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1500 – B. Sta Paula (<i>Cid.dos Meninos</i>) – Rib. das Neves – MG Tel: (31) 3627-4038 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 8:00hs às 18:00hs Endereço eletrônico: copeves.neves@ifmg.edu.br
Campus Sabará
Secretaria Acadêmica Avenida Serra da Piedade, nº 299 - Bairro Morada da Serra - Sabará – MG - Telefone: (31) 3670-1072 Horário de atendimento presencial: de 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30 Endereço eletrônico: copeves.sabara@ifmg.edu.br
Campus Santa Luzia
Secretaria Acadêmica Rua Érico Veríssimo, nº 317 - Bairro Londrina - Santa Luzia – MG - Telefone: (31) 3634-3949 Horário de atendimento presencial: de 14h00 às 20h00 Endereço eletrônico: copeves.santaluzia@ifmg.edu.br
Campus São João Evangelista
Secretaria Acadêmica Avenida 1º de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – MG – Telefone: (33) 3412-2919 Horário de atendimento presencial: Dias úteis de 7:00hs às 17:00hs Endereço eletrônico: copeves.sje@ifmg.edu.br

18.1.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.

18.1.5 Os candidatos não convocados em segunda chamada deverão ficar atentos para a possibilidade de estarem presentes em futuras convocações, que serão publicadas eletronicamente no sítio do IFMG www.ifmg.edu.br. É de responsabilidade única do candidato acompanhar as futuras convocações. Em hipótese alguma, o candidato que perder uma convocação será reconvocato.

18.1.6 Mesmo se ainda houver vagas ociosas, apenas serão realizadas novas chamadas se o início do período letivo não tiver ultrapassado 15 (quinze) dias úteis na data estipulada para matrícula.

19 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível);

- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);
- e) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
- f) Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível).
- g) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Não será permitido o ingresso de candidatos que, na data estipulada para a matrícula, ficarem em dependência em disciplina. Caso não tenha o histórico, o candidato deve apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. No caso dos candidatos aprovados nas vagas descritas no *item 2.1.1* na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular.
- h) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. No caso dos candidatos aprovados nas vagas descritas no *item 2.1.1* na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- i) Os candidatos aprovados nas vagas reservadas descritas no *item 2.1.1* devem entregar o **ANEXO V**.
- j) Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.
- k) Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (AF1A ou AF1B), estabelecida nos *item 2.2* deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, entregando o **ANEXO VI**.

- l) Todos os candidatos aprovados para as vagas referentes ao Sistema de Reserva de vagas (**item 2.2**) deverão, no ato da matrícula, entregar o **ANEXO VII** devidamente preenchido.

19.2 Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no **subitem 19.1**, ou não respeitar as condições previstas nos **subitens 19.3 e 19.4**, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.

19.3 Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º ano/semestre de ingresso do aluno no curso.

19.4 De acordo com o Regimento de Ensino do IFMG, é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.

19.5 O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto.

19.6 Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

20.1 A inscrição neste Vestibular para ingresso de discentes no 1º semestre letivo de 2016, nos Cursos Superiores de Graduação do IFMG, implica compromisso tácito, por parte do candidato, ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

20.2 Os contatos e solicitações realizados via e-mail possuem prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para resposta.

20.3 No decorrer dos cursos, poderão ser desenvolvidas atividades práticas ou complementares em horários diversificados, inclusive aos sábados.

20.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Vestibular constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

20.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao vestibular que vierem a ser publicados pelo IFMG.

20.6 O início das aulas será informado no ato da matrícula.

20.7 A inscrição do candidato no 1º VESTIBULAR de 2016 do IFMG implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.8 Os Cartões de Respostas dos candidatos serão de propriedade da Copeves que fará o arquivamento por um prazo máximo de 6(seis) meses após a data de divulgação do resultado final do 1º VESTIBULAR de 2016. Após este período os cartões de resposta serão destruídos.

20.9 O IFMG, no exercício da autonomia didático-científica e administrativa, poderá, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir

tempo de duração dos cursos. Poderá, também, alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.

20.10 O IFMG reserva-se o direito de cancelar o 1º VESTIBULAR de 2016 para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição.

20.11 O número de vagas objeto deste edital representa o número de vagas oferecido por curso, podendo ser aumentado, a critério da Instituição, cabendo à Comissão Organizadora do Vestibular e Exame de Seleção do IFMG (Copeves) convocar os candidatos excedentes.

20.12 Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela Copeves, que poderá eliminar o candidato do Vestibular, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Copeves.

Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015.

Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais